

ATA DE 14/03/2014

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em catorze de março de dois mil e catorze

Ata nº6

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e catorze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos.-----

--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---Foi deliberado, por unanimidade, incluir na presente reunião os seguintes pontos prévios: Correção aos documentos previsionais 2014, Aprovação de contratos interadministrativos entre o Município e as Freguesias, Acordos de Execução entre o Município e as Freguesias, Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, Revogação do protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Fratel no âmbito do núcleo museológico, Retificação da minuta de protocolo entre a Câmara Municipal e a A.M.S. e Aprovação de erros e omissões referente à Empreitada “Beneficiação da Rua do Barreiro, em Sarnadas” -----

a) Documentos Previsionais 2014-----

--- Foi presente a informação n.º 013/2014, da Secção de Contabilidade e Património, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva, e que propõe a substituição do “Mapa do Resumo das receitas e das despesas”, constante da folha 81 dos Documentos Previsionais, pelo respetivo documento registado na aplicação e que se anexa.-----

---Analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º, ambos

da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro aprovar a substituição em causa. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

b) - Aprovação de contratos interadministrativos entre o Município e as Freguesias--

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 131º, e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar as delegações de competências na Juntas de Freguesia que integram o Município, a celebrar por meio de contratos interadministrativos, nos termos dos documentos apresentados, que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam. A presente deliberação só produzirá efeitos após inscrição das respetivas verbas nos documentos previsionais de 2014 -----

---Mais foi deliberado remeter os documentos à assembleia municipal, para aprovação das delegações de competências referidas. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

c) -Acordos de Execução entre o Município e as Freguesias-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 132º, 133º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar os Acordos de Execução com as quatro Juntas de Freguesia que integram o Município de Vila Velha de Ródão, nos termos dos documentos apresentados, que ficam a fazer parte da presente ata e que se arquivam. A presente deliberação só produzirá efeitos após inscrição das respetivas verbas nos documentos previsionais de 2014 -----

---Mais foi deliberado remeter os documentos à assembleia municipal, para aprovação das delegações de competências referidas. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

d) - Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 33º nº 1 alínea k) e do artigo 25º nº 1 alínea j) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, remeter à assembleia municipal para aprovação, o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, documento que fica a fazer parte da ata e se arquiva. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

e) - Revogação do protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Fratel no âmbito do núcleo museológico -----

ATA DE 14/03/2014

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar o protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Fratel, aprovada em reunião do executivo de 13/02/2013, ao abrigo do n.º 1 do art.º331 do Código dos Contratos Públicos -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

f) - Retificação da minuta de protocolo entre a Câmara Municipal e a A.M.S.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma retificação à minuta de Protocolo entre a Câmara Municipal e a A-M.S. – Goma Camps S.A., aprovada em reunião do executivo de 08/11/2013.-----

---O texto do protocolo, retificado, fica a fazer parte da presente ata, encontrando-se arquivado nos respetivos documentos. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

g) - Empreitada “Beneficiação da Rua do Barreiro, em Sarnadas” Aprovação de erros e omissões.-----

---Foi presente o despacho nº 022/2014 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 10/03/2014, no qual, atendendo ao conteúdo do relatório do Júri do procedimento, de 10 de março de 2014 e a que não se revelou possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, sob pena de prejudicar os prazos de desenvolvimento do processo de concurso, decidiu a aprovação dos erros e omissões do processo do concurso da empreitada de “Beneficiação da Rua do Barreiro, em Sarnadas”.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do nº 3 do artigo 35 da Lei nº75/2013 de 12/09, ratificar o referido despacho nº 022/2014 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.102.414.06 €” (dois milhões, cento e dois mil, quatrocentos catorze euros e seis cêntimos), dos quais “2.077.652.71 €” (dois

milhões, setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e setenta e um cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “24.761,35 €” (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um euros e trinta e cinco cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Emissão de parecer - Passeio de cicloturismo -----

---Foi presente um e-mail da Ciclonatur Desportos Lda, com escritórios na Av. Reinaldo dos Santos, nº 24 Loja A/B, Colinas do Cruzeiro, em Odivelas, solicitando parecer acerca da prova velocipédica, na vertente de Bicicleta de Todo o Terreno, denominada Transportugal Garmin, que se realiza de 9 a 18 de maio de 2014, tendo início em Bragança e terminando em Sagres. A passagem nos percursos de jurisdição do Município de Vila Velha de Ródão terá lugar no dia 14 de maio entre as 12:30 h e as 16:45 h. Visto o Parecer dos Serviços Técnicos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nos termos apresentados.-----

5 – Utilização das instalações do Clube Náutico de Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente um pedido do Clube Náutico de Vila Velha de Ródão, NIPC 506 087 859 que para dar continuidade à prática de Canoagem em Vila Velha de Ródão, em parceria com a Associação de Clubes de Canoagem da Região da Beira Baixa, solicitam autorização para atracar um barco semirrígido no cais e guardar o motor da respetiva embarcação em instalações fechadas e, também pretendem, autorização para colocar um reboque com canoas em local coberto e fechado.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido nos termos solicitados, não se responsabilizando por qualquer danos/furto ou outras ocorrências que venham a acontecer aos equipamentos da Associação. Foi ainda deliberado, por unanimidade, que caso o Município venha a precisar dos espaços, ficará sem efeito a autorização agora concedida.-----

6 – Critérios para atribuição de apoios ao abrigo do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias -----

---O Senhor presidente pediu ao Vice-Presidente que apresentasse este ponto. Neste sentido o Vice-Presidente esclareceu que o nº2 do artigo 8º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias estabelece que o escalonamento para a concessão do subsídio mensal à renda de casa das famílias numerosas, será feito de acordo com o rendimento *per capita* do agregado familiar, de acordo com os critérios a fixar,

ATA DE 14/03/2014

anualmente, pela Câmara Municipal. Estabelece ainda o referido regulamento que o subsídio mensal pode variar entre os 50% e os 100% do valor da renda, até ao máximo de 275€. Assim propõe que sejam aprovados 3 critérios: 100% do valor da renda para quem tenha um rendimento *per capita* inferior ou igual a 60% da RMMG, 75% do valor da renda para quem tenha um rendimento *per capita* superior a 60% da RMMG e até ao valor da RMMG e 50% do valor da renda para quem tenha um rendimento *per capita* superior à RMMG.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos apresentados.-----

7 – Pedido de apoio (famílias numerosas) -----

----Foi presente a informação 05/2014 do Serviço de Ação Social, de que se arquiva cópia, acerca de um processo de candidatura no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, do Senhor João Paulo Gadanho Batista e Sandra Cristina dos Santos Barata. Analisada a referida informação o Sr. Presidente propôs deferir o pedido, condicionado à apresentação do contrato de arrendamento registado no Serviço de Finanças e recibos comprovativo do pagamento mensal da respetiva renda. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente nos termos apresentados.-----

8 – Emissão de parecer prévio na aquisição de serviços-----

1) - Foi presente a informação n.º 69/2014 da DOUA, referente á **prestação de serviços para coordenação de segurança em obra das empreitadas “Requalificação das piscinas públicas de Fratel” e “Beneficiação da rua do Barreiro, em Sarnadas de Ródão.**-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----
- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c) – a despesa tem cabimento orçamental;-----
- d) - Será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei

83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de objeto idêntico a contrato vigente no ano de 2013, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável para a prestação de serviços por ajuste direto regime normal através da plataforma eletrónica com convite às seguintes firmas: Eng.º Tiago José Afonso Coelho com sede em Castelo Branco; CMVS – Projetos de Engenharia, Lda com morada em Castelo Branco; Low Edge Consult – Engenharia, Gestão e Segurança, Lda, com sede em Vila Velha de Ródão, pelo valor total de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA. Não pode ser consultada a firma F.G.2004 – Engenharia, Fiscalização e Gestão, Lda, já ter ultrapassado os limites imposto no n.º 2 do artigo 113.º do Código das Compras Públicas (75.000,00€).-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

2) - Foi presente a informação nº.075/2014 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, relativa a processo de **aquisição de serviços – Projeto “Requalificação do Complexo Turístico Portas de Ródão”**, em alteração ao anterior projeto “Parque Ambiental do Tejo”. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa terá cabimento orçamental, para o presente ano nas rubricas 05/07010307, 05/07010405, 05/07010406, 05/07010413 e 05/07011002; -----

d) – Será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.73, da Lei 83-C/2013 (Lei do Orçamento de Estado para 2014), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito por se tratar de objeto idêntico a contrato vigente no ano de 2013, deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Normal, à firma Rua – Risco de Arquitetura, Lda., pelo valor de 28.500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o valor será sujeito à redução remuneratória na percentagem de 12%..-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 14/03/2014

9 – Ratificação do despacho nº.020/2014“Requalificação das Piscinas Públicas de Fratel” – Aprovação de erros e omissões-----

---Foi presente o despacho nº 020/2014 do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal, de 05/03/2014, no qual, atendendo ao conteúdo do relatório do Júri do procedimento, de 05 de março de 2014 e a que não se revelou possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, sob pena de prejudicar os prazos de desenvolvimento do processo de concurso, decidiu a aprovação dos erros e omissões do processo do concurso da empreitada de “Requalificação das piscinas públicas de Fratel”.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do nº 3 do artigo 35 da Lei nº75/2013 de 12/09, ratificar o referido despacho nº 019/2014 do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Subsídios -----

a) O Sr. Presidente apresentou um pedido de subsídio da Associação Desportiva e Cultura de Alfrívada, para a realização de obras na sede da Associação assim como os três orçamentos que acompanhavam o pedido. Sobre o pedido recaiu a informação do Serviço de Contabilidade por onde se verifica que à data de 11/3/2014 existiam nas rubricas 0103/080701-2004/A/28 e 0103/080701-2004/A/29, os saldos disponíveis de 31.916,24€ e 1.687,60€, respetivamente.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comparticipar as referidas obras em 20% de 14.100€ a que acresce a taxa do IVA, contra a apresentação os comprovativos da despesa, após verificação das obras realizadas pelos Técnicos da câmara. -----

b) O Sr. Presidente apresentou um ofício de Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, por onde se verifica que estão reunidas as condições para a construção de uma incineradora para a CIRAE – Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes, pelo que solicitam que seja feito o pagamento de 5.000,00 €, valor que ficou acordado em reunião realizada no Município de Proença-a-Nova, no dia 16 de dezembro 2013. Sobre o mesmo recaiu a informação do Serviço de Contabilidade por onde se verifica que à data de 14/3/2014 existia o saldo disponível na

rubrica 0103/08050104-2014/A/1 de 5.000€. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder ao pagamento de 5.000,00€ para financiamento da construção da incineradora.-----

c) – O Sr. Presidente fez uma breve apresentação das informações n.º 6/2014 do Serviço de Ação Social e n.º 06/2014 do Gabinete Jurídico acerca dos subsídios atribuídos a Carina Isabel Carmona Ramos, Maria da Conceição Teixeira Morais Carmona Pires e Sandra Isabel Levita Pires, por, alegadamente, terem violado as obrigações assumidas quanto ao recebimento dos subsídios atribuídos ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, que surgiram na sequência da fiscalização aos subsídios atribuídos pelo Município à aquisição de casas para fixação de residência. -----

Analisadas as situações em causa e tendo em conta o parecer jurídico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao arquivamento dos processos. -----

d) – O Senhor Presidente fez uma apresentação dos casos referidos nas informações nº 04/2014, 09/2014 e 10/2014 do Serviço de Ação Social, de que se arquivam cópias, referentes a processos de candidaturas no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e propôs que sejam atribuídos os apoios sociais previstos no Regulamento aos seguintes candidatos:-----

- Maria Rosa Martins, residente na Rua da Alfândega, nº 11 em Vila Velha de Ródão; -----

- Carla Alexandra Duarte Mendonça, residente na Rua da Fonte em Vale do Homem; -----

- José Diogo dos Reis, residente na rua da Escola em Alfrívada. Sobre os pedidos recaiu a informação do Serviço de Contabilidade de que à data de 13/3/2014 existia na rubrica 0103/040802-2014/A/1 o saldo disponível de 10.000€. -----

---Analisadas as situações e atendendo ao atual contexto económico-financeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, participar, na totalidade, os pedidos apresentados das Senhoras Maria Rosa Martins e Carla Alexandra Duarte Mendonça, mediante apresentação da fatura, que deve conter a menção expressa de que a mesma foi financiada a 100% pela Câmara Municipal, devendo a mesma ser paga diretamente ao fornecedor. No que se refere ao Sr. José Diogo dos Reis a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de indeferir o pedido, uma vez que o mesmo não

ATA DE 14/03/2014

tem enquadramento no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, dando, para o efeito, 10 dias para que o requerente se possa pronunciar, em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do art.º101 do Código do Procedimento Administrativo. Em caso de nada ser exposto sobre o assunto pelo interessado, no referido prazo, considera-se o pedido indeferido. -----

e) – O Senhor Presidente apresentou ainda a informação 8/2014 do Serviço de Ação Social referente a uma candidatura apresentada pela Senhora Adelina Maria Rodrigues Vilela, residente na Rua de Santo António, nº 17 em Vila Velha de Ródão, no âmbito do Regulamento de Fixação de Jovens e Famílias. Analisada a informação, de que se arquivou cópia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de indeferir o pedido, uma vez que o mesmo não tem enquadramento no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, dando, para o efeito, 10 dias para que a requerente se possa pronunciar, em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do art.º101 do Código do Procedimento Administrativo. Em caso da mesma nada referir sobre o assunto, no referido prazo, considera-se o pedido indeferido.-----

11 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) – da Informação sobre as aquisições de serviços adjudicados ao abrigo do parecer genérico. Na sequência da deliberação de Câmara de 14 -02-2014 em que foi aprovada a concessão de parecer genérico à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, foi presente a informação n.º 023/2014 da Secção de Aprovisionamento com a lista das várias prestações de Serviços contratadas no período de 17/02/2014 a 28/02/2014. A Câmara Municipal, tomou conhecimento das contratações de prestações de serviços, executadas ao abrigo do parecer genérico, constantes da lista anexa, que aqui se dá por transcrita e se arquivou nos documentos da reunião; -----

b) – de não ter havido interessados na Cessão de Exploração do Bar do Cais do Tejo e Parque de Campismo e Caravanismo de Vila Velha de Ródão, cuja hasta pública se realizou no dia 13/03/2014;-----

c) da realização de uma Assembleia Municipal extraordinária, na próxima sexta-feira dia 21;-----

d) - de já terem sido abertas as propostas para as Piscinas de Fratel, sendo que a melhor proposta pertence a uma empresa de Castelo Branco e apresenta um valor em cerca de 90.000€ abaixo valor pelo qual foi laçando abaixo do preço base do concurso. -----

e) de uma reunião havia com o Professor Doutor Servúlo Correia, a quem tinha sido solicitado apoio no processo da Opção Gestionária que envolve os trabalhadores do Município. Foi-lhe entregue um Parecer acerca do assunto, que remeteu de imediato para o consultor jurídico e para gabinete jurídico da câmara. O Sr. Presidente fez questão de registar em ata um agradecimento público ao Professor Doutor Servúlo Correia por toda a disponibilidade e atenção que dedicou ao assunto e pela oferta do seu Parecer. Ao ato associaram-se todos os vereadores do executivo municipal.-----

f) - dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 110.098,98 €. -----

g) O Vice-presidente informou da realização de uma reunião na VALNOR, da qual o Município é acionista, para apresentação das contas da empresa, resultando uma remuneração acionista, para o Município de 3.737,73€.-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: informação n.º 013/2014, da Secção de Contabilidade e Património; contratos interadministrativos a celebrar entre o Município e as Juntas de Freguesia; Acordos de Execução a celebrar entre o Município e as Juntas de Freguesia; Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias; minuta de Protocolo entre a Câmara Municipal e a A-M.S. – Goma Camps S.A; 05/2014 do Serviço de Ação Social; 6/2014 do Serviço de Ação Social e n.º 06/2014 do Gabinete Jurídico informações nº 04/2014, 09/2014 e 10/2014 do Serviço de Ação Social; 8/2014 do Serviço de Ação Social e informação n.º 023/2014 da Secção de Aprovisionamento.-----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim,

